



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1739

Fls.: 152

Prot.: 160.279

Via: Original

Cart.: 6-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR; E HENRIQUE BARBOSA DE MATOS E TERESA BARBOSA DE MATOS, COMO OUTORGADOS COMPRADORES, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (10/05/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flaminio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, **outorgante vendedor, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, CI RG nº 540.992-SSP/GO-2ª via e CPF/MF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 8.776 portador da CI.RG nº 1.212.560-SSP/GO e do CPF/MF nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgados compradores, HENRIQUE BARBOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, atleta, portador da CI.RG nº 1.046-02-PM/GO e do CPF/MF nº 842.013.801-06, residente e domiciliado nesta capital, na Rua C-11, quadra 118, lote 02, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, e Sra. **TERESA BARBOSA DE MATOS**, brasileira, enfermeira, viúva, portadora da CI.RG nº 825.844-SSP/GO e do CPF/MF nº 007.459.821-07, residente e domiciliada nesta capital, na Rua C-11, quadra 118, lote 02, Setor Sudoeste, Goiânia/GO; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, pelo outorgante vendedor, através de seu representante legal, me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao Lote número 02 (dois), da Quadra 118 (cento e dezoito), situado na Avenida C-11, SETOR SUDOESTE, nesta capital, com a área de 112,00 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente para Avenida C-11, com 16,00 metros; Fundo com 16,00 metros confrontando com o lote nº 02; Lado Direito com 7,00 metros confrontando com o lote nº 03; Lado Esquerdo com 7,00 metros confrontando com o lote nº 01"; havida em relação ao Loteamento denominado Setor Sudoeste, aprovado pelo Decreto nº 15, de 19 de janeiro de 1951; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.484, de 06 de dezembro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários em atendimento ao plano urbanístico da Capital; Que a área descrita se encontra dentre as que foram referidas na citada Lei e consta do plano de vendas; Que o terreno descrito nesta área está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de 112,00 metros quadrados, avaliada por **R\$ 18.566,24 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **32356184**, de interesse dos compradores, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1739

Fls.: 153

Prof.: 160.279

Via: Original

Cart.: 6-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

algum e lhe transmite, desde já, o domínio, a posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito, na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelos outorgados compradores-me foi dito que aceitam a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I. devido em virtude da presente será recolhido pelos adquirentes e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta, quando levado à registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, tabelião, que a fiz escrever, inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 10 de maio de 2012

Flamínio Franco de Castro, tabelião

OUTORGANTE VENDEDOR:
P/MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal

REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município

OUTORGADOS COMPRADORES:

HENRIQUE BARBOSA DE MATOS

TERESA BARBOSA DE MATOS

Emolumentos

Taxa Judiciária

Data da Receita

Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 333,90

R\$ 26,91

10/05/2012